Estratégia Vinculada I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 54.559.035/0001-94

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstrações financeiras referentes ao período de 05 de abril (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Conteúdo

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Estratégia Vinculada I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 54.559.035/0001-94

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira
Em 31 maio de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2024	
Aplicações	**Notas**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Outras cotas de fundo de investimento	**5.i**	**3.086**	**1,23**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**246.847**	**98,47**
A vencer		246.847	98,47
Despesas antecipadas		**1.008**	**0,40**
Adiantamento de serviços com advogados		180	0,07
Taxa de administração a diferir		175	0,07
Taxa de gestão a diferir		175	0,07
Taxa de custódia a diferir		116	0,05
Taxa de controladoria a diferir		116	0,05
Auditoria externa a diferir		112	0,04
Taxa de fiscalização CVM a diferir		99	0,04
Taxa de distribuição a diferir		35	0,01
Total do ativo		**250.941**	**100,10**
Valores a pagar		**264**	**0,10**
Taxa de distribuição		148	0,05
Auditoria externa		116	0,05
Total do passivo		**264**	**0,10**
Patrimônio líquido		**250.677**	**100,00**
Total de 224.292.564 cotas de subclasse sênior a R$ 0,9887		221.751	88,46
Total de 28.921.427 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1,0002		28.926	11,54
Patrimônio líquido e passivo		**250.941**	**100,10**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Estratégia Vinculada I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 54.559.035/0001-94

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Período de 05 abril de 2024 (Início das atividades) a 31 maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Notas	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**4.666**
Rendas		4.666
Outras cotas de fundos de investimento	**5.i**	**54**
Total das receitas		**4.720**
Demais despesas	**11**	**(72)**
Advogados		(26)
Taxa de fiscalização CVM		(16)
Taxa ANBIMA		(9)
Taxa de administração		(5)
Taxa de gestão		(5)
Taxa de custódia		(4)
Taxa de Controladoria		(4)
Auditoria externa		(3)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**4.648**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Estratégia Vinculada I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 54.559.035/0001-94

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 05 abril de 2024 (Início das atividades) a 31 maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2024
Patrimônio líquido no início	**Notas**	**-**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**4.648**
Cotas integralizadas	**9.a.i**	**253.214**
Integralização de 224.292.564 cotas de subclasse sênior		224.293
Integralização de 28.921.427 cotas de subclasse subordinada júnior		28.921
Custos de emissão	**9.a.v**	**(153)**
Cotas amortizadas	**9.a.ii**	**(7.032)**
Amortização - cotas de subclasse sênior		(6.322)
Amortização - cotas de subclasse subordinada júnior		(710)
Patrimônio líquido no final		**250.677**
Total de 224.292.564 cotas de subclasse sênior a R$ 0,9887		221.751
Total de 28.921.427 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1,0002		28.926

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Estratégia Vinculada I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 54.559.035/0001-94

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 05 abril de 2024 (Início das atividades) a 31 maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Aquisição de direitos creditórios	(249.213)
Recebimento de direitos creditórios	7.032
Rendas de cotas de fundos de investimento	54
Pagamento de despesas com advogados	(205)
Pagamento de taxa de administração	(180)
Pagamento de taxa de gestão	(180)
Pagamento de custódia	(120)
Pagamento de taxa de controladoria	(120)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(115)
Pagamento de taxa ANBIMA	(9)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(243.056)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	**253.214**
Integralização de cotas de subclasse sênior	224.293
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior	28.921
Custos de emissão	(40)
Amortização de cotas	**(7.032)**
Amortização - cotas de subclasse sênior	(6.322)
Amortização - cotas de subclasse subordinada júnior	(710)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**246.142**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**3.086**
Caixa e equivalentes de caixa no início	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	3.086
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**3.086**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Estratégia Vinculada I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ 54.559.035/0001-94

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 23 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Fundo Estratégia Vinculada I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído e teve início em 05 de abril de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado ou é de 37 meses.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Servicer S.A ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da administradora, da gestora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Para o período de 05 de abril (início das atividades) a 31 de maio de 2024, as demonstrações financeiras do fundo não foram submetidas a auditoria tendo em vista que o Fundo estava em atividade há menos de 90 dias na data base do encerramento do exercício social. A decisão da não contratação de auditoria tem como objetivo evitar gastos desnecessários para o fundo e está amparado no parágrafo único do art. 69 da ICVM 175 que prevê a dispensa para auditoria dos fundos com menos de 90 dias de atividade.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 27 de agosto de 2024

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de maio de 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

(i) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por outras cotas de fundo de investimento.

(ii) **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta por direitos creditórios.

(iii) **Provisão para perdas esperadas:** A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Rating

Os cotistas das subclasses sênior e subordinada júnior poderão, a qualquer tempo, solicitar que seja contratada agência classificadora de risco, a fim de atribuição de rating às respectivas cotas, devendo tal matéria ser submetida à assembleia.

Não houve relatório de classificação de risco, bem como da contratação de agência de rating para avaliação de cotas.

5 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de maio de 2024 estão assim representados:

	2024
Outras cotas de fundos de investimento **(i)**	3.086
Total	**3.086**

(i)Outras cotas de fundo de investimento

			2024
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	1.176	2.623,2865	3.086
Total			**3.086**

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior.

Durante o período de 05 de abril (início das atividades) a 31 de maio de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 54, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Outras cotas de fundos de investimento”.

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição
Significam os direitos creditórios consubstanciados nos Certificados de Depósito Bancário Vinculados (CDB-V), bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força dos CDB-V, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados nos CDB-V, observado que o pagamento dos CDB-V fica sujeito ao recebimento, pelo Banco IBM S.A. (“Banco IBM”), dos valores devidos ao Banco IBM sob os contratos de leasing.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo
O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo “com aquisição substancial de riscos e benefícios”, tendo em vista a cessão incondicional e irretratável, incluindo o direito de vendê-lo pelo valor justo em sua totalidade, de forma autônoma e sem imposição de restrições à operação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 3° da Instrução CVM nº489/2011.

c) Metodologia de precificação
Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{VF}{(1+Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente os seguintes critérios de elegibilidade:

- **(i)** deverão ser cédulas de crédito bancário vinculadas emitidas pelo Banco IBM e adquiridas pelo Fundo no âmbito do Contrato CDB;
- **(ii)** deverão estar perfeitamente formalizados, incluindo, mas não se limitando, mediante recebimento, pelo gestor, das vias em PDF, devidamente assinadas pelas respectivas partes dos Contrato CDB;
- **(iii)** deverão ser representados em moeda corrente nacional;
- **(iv)** deverão estar livres de quaisquer ônus ou gravames, conforme declaração do Banco IBM no Contrato CDB;
- **(v)** não ocorrência de inadimplemento ou repactuação dos direitos creditórios previamente à aquisição pelo Fundo.

e) Composição da carteira

Em 31 de maio de 2024, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2024
	A vencer
Até 30 dias	7.053
De 31 e 60 dias	7.053
De 61 e 90 dias	7.053
De 91 e 120 dias	7.053
De 121 a 150 dias	7.053
De 151 a 180 dias	7.053
Acima de 180	204.529
Totais	**246.847**

f) Concentração dos maiores devedores

Em 31 de maio de 2024, o Fundo possui um devedor único.

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2024
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios	249.213
Recebimento de direitos creditórios	(7.032)
Rendas	4.666
Saldo final	**246.847**

i) Recompras e créditos substituídos
Não ocorreram recompras ou substituição de créditos durante o período de 05 de abril (início das atividades) a 31 de maio de 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações
Durante o período de 05 de abril (início das atividades) a 31 de maio de 2024, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 2,35%.

k) Provisão para perdas esperadas
Devido a análise de perdas esperadas, fundamentadas: (i) pelo histórico de recebimento dos títulos no qual não foram observados inadimplência, e (ii) na análise prospectiva quanto ao não recebimento futuro dos títulos, para os quais há um entendimento de que o principal risco operacional está atrelado ao risco de crédito do Banco IBM (“Devedor”), o qual possui classificação de rating estável; a administração concluiu não haver indícios que pudessem corroborar uma provisão para perdas esperadas dos direitos creditórios, durante o período de 05 de abril (início das atividades) a 31 de maio de 2024.

l) Procedimentos para recuperação
Caso se faça necessária a cobrança, em nome da Classe, dos direitos creditórios inadimplidos, o gestor deverá convocar assembleia de cotistas, para definição sobre a eventual contratação de assessor para realizar a cobrança de valores inadimplidos

m)Verificação do lastro dos direitos creditórios
A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Durante o período de 05 de abril (início das atividades) a 31 de maio de 2024, não foram submetidas a auditoria tendo em vista que o Fundo estava em atividade há menos de 90 dias na data base do encerramento do exercício social.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

Estratégia Vinculada I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ 54.559.035/0001-94

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 23 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.
A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito
Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma. nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o período de 05 de abril (início das atividades) a 31 de maio de 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são divididas em : (i) subclasse de cota sênior; e (ii) subclasse de cota subordinada júnior, sendo:

Subclasse de cotas seniores:
As cotas de subclasse sênior são aquelas que não se subordinam às demais subclasses de cotas ou entre si para efeito de amortização de principal e pagamentos de remuneração e resgate. As cotas de subclasse sênior poderão ser emitidas em múltiplas séries.

As cotas de subclasse sênior, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries.

Subclasse de cotas subordinadas júnior:
As cotas de subclasse subordinada júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior, para efeito de amortização de principal e pagamentos de remuneração e resgate. Somente ocorrerá o resgate das cotas de subclasse subordinada júnior após o resgate das cotas de subclasse sênior.

As cotas de subclasse subordinada júnior poderão ser divididas em múltiplas subclasses, com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração (definidos nos parâmetros mínimos).

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Os cotistas terão até 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia especial que deliberar acerca da nova emissão de cotas para manifestar ao administrador o exercício do seu direito de preferência na subscrição das novas cotas de sua respectiva classe. A não manifestação dos cotistas até o final deste prazo será considerada tacitamente como não exercício do seu direito de preferência.

Os cotistas das cotas de subclasse sênior, suas controladas, controladores, coligadas, sociedades sob controle comum, em qualquer tempo, terão direito de preferência na subscrição de novas cotas de subclasse sênior que venham a ser emitidas pela Classe. Os cotistas titulares de cotas que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição e integralização de novas cotas deverão fazê-lo em ambiente escritural.
Os cotistas das cotas de subclasse subordinada júnior, suas controladas, controladores, coligadas, sociedades sob controle comum ou fundos de investimento geridos pelo Gestor, em qualquer tempo, terão direito de preferência na subscrição de novas cotas de subclasse subordinada júnior que venham a ser emitidas pela Classe. Os cotistas titulares de cotas que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição e integralização de novas cotas deverão fazê-lo em ambiente escritural.

Caso um ou mais cotistas titulares de cotas de subclasse sênior não exerça(m) seu(s) direito(s) de preferência na subscrição de novas emissões, os demais poderão exercê-lo, na proporção de cotas seniores que possuam, após excluir do cálculo aqueles cotistas seniores que deixaram de exercer seus direitos de preferência na subscrição.

Durante o período de 05 de abril (início das atividades) a 31 de maio de 2024, foram integralizadas cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2024
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior	224.292.564	224.293
Subordinada júnior	28.921.427	28.921
Total		**253.214**

(ii) Amortização

A partir da 1ª data de integralização de cotas referente à 1ª série de cotas de subclasse sênior, o regime de amortização será a amortização *pro rata*. Tal regime permanecerá em curso até que ocorra um evento de liquidação antecipada. A ocorrência de um evento de liquidação antecipada enseja a mudança do regime de amortização para a amortização sequencial, independentemente de deliberação pela assembleia especial, observado que, uma vez que a assembleia especial delibere pela não liquidação do fundo, o regime de amortização passará a ser o de amortização *pro rata*, exceto se de outra forma deliberado pela assembleia especial.

A partir da data de pagamento em que ocorrer a primeira amortização de principal programada da respectiva série e/ou subclasse de cotas, o Fundo deverá, em comum acordo entre o Gestor e o Administrador, realizar amortizações extraordinárias de principal em cada data de aniversário subsequente, de modo a gerenciar eventuais excessos de liquidez no Fundo, observado que o índice de subordinação sênior deve se manter igual a, ou acima de 1,00 (um inteiro)

As cotas de subclasse subordinada júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas: (a) de forma pro rata com as cotas de subclasse sênior, caso esteja em vigor a amortização pro rata, ou (b) após a amortização ou o resgate integral das cotas de subclasse sênior, caso esteja em vigor a amortização sequencial, observada a ordem de alocação de recursos.

Durante o período de 05 de abril (início das atividades) a 31 de maio de 2024, foram amortizadas cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

	2024
Subclasse	**Valor**
Sênior	6.322
Subordinada júnior	710
Total	**7.032**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

Durante o período de 05 de abril (início das atividades) a 31 de maio de 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas

Durante o período de 05 de abril (início das atividades) a 31 de maio de 2024, o Fundo reconheceu o valor de R$ 153 referente a custos de emissão de cotas, referente a taxa de distribuição e escrituração de cotas demonstrados na rubrica “custos diretamente relacionados a emissão de cotas” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”.

b) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período de	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (*)	Benchmark
05 de abril (início das atividades)	Sênior	0,9887	1,69%	CDI+1,10%
a 31 de maio de 2024	Subordinada júnior	1,0002	2,48%	CDI+-2,80%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9.a.ii, conforme previsto no regulamento do Fundo.

10 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Os serviços são prestados por:

Administrador:	Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S. A
Controlador:	Oliveira Trust Servicer S. A
Custodiante:	Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S. A
Gestor:	Oliveira Trust Servicer S. A

11 Encargos do Fundo

		2024
Despesas administrativas	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Advogados	26	0,01
Taxa de fiscalização CVM	16	0,01
Taxa ANBIMA	9	-
Taxa de administração	5	-
Taxa de gestão	5	-
Taxa de controladoria	4	-
Taxa de custódia	4	-
Auditoria externa	3	-
Total	**72**	**0,02**
Patrimônio líquido médio		**254.440**

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração e de gestão do Fundo, devidas em decorrência dos serviços de administração, custódia e escrituração das cotas, bem como dos serviços de gestão e controladoria dos ativos do Fundo serão equivalentes a 0,175% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo (“taxa de administração” e “taxa de gestão”, respectivamente). A taxa de administração e a taxa de gestão serão pagas de maneira proporcional ao patrimônio líquido de cada Classe.

A taxa de administração e a taxa de gestão serão pagas em 1 dia útil após a 1ª data de integralização, de forma antecipada, considerando o prazo de duração do Fundo, conforme definido na cláusula 2.3 do regulamento.

Será acrescido à remuneração do administrador, para a participação e implementação das decisões tomadas em assembleia geral extraordinária de cotistas, o valor equivalente a R$ 0,7 por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

Adicionalmente, será devido ao gestor, na data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, a remuneração adicional no valor de R$ 40.

b) Advogados

O Fundo contratou serviços advocaticios para constituíção do Fundo, e também para atuação como assessores legais na oferta pública de distribuição de cotas.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.
Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, balancetes, composição de carteira e demais informações.

Posição do administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Imposto de renda

Conforme metodologia regulamentada pela secretaria da receita federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos, ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- **(i)** 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- **(ii)** 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- **(iii)** 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- **(iv)** 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo o administrador e seus empregados.

Todas as cotas terão direito de voto, correspondendo cada cota a um voto nas assembleias gerais e nas assembleias especiais.

15 Atos societários

No dia 08 de maio de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, a alteração da cláusula 7.1 do anexo I do regulamento referente aos quóruns de aprovação em assembleia especial.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, durante o período de 05 de abril (início das atividades) a 31 de maio de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

		2024	
Parte relacionada	**Natureza do relacionamento**	**Ativo**	**Despesa**
Oliveira Trust DTVM S. A	Administrador	175	(5)
Oliveira Trust Servicer S. A	Controlador	116	(4)
Oliveira Trust DTVM S. A	Custodiante	116	(4)
Oliveira Trust Servicer S. A	Gestor	175	(5)

18 Eventos subsequentes

No dia 21 de junho de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas ou abstenção, a alteração dos suplementos das cotas seniores e das cotas subordinadas júnior.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17